

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM n.º 02093-1

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 13 de março de 2019**

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 13 de março de 2019, às 9h, no escritório da Companhia, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 8º andar, conjunto 82, CEP 04542-000.
- 2. Mesa:** Ibar Vilela de Queiroz - Presidente; Fernando Galletti de Queiroz - Secretário.
- 3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.
- 4. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o Artigo 18, §1º, do Estatuto Social da Companhia.
- 5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **5.1.** Verificar a quantidade de bônus de subscrição exercida pelos seus titulares entre os dias 08 de fevereiro de 2019 e 11 de março de 2019; **5.2.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, em virtude do exercício, por determinados titulares, de seus respectivos bônus de subscrição, sendo que a homologação de referido aumento ocorrerá após o exercício da integralidade dos bônus de subscrição; **5.3.** Reiterar que, conforme deliberado e aprovado na Reunião de Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2018, a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será realizada em ulterior Assembleia Geral

Extraordinária, a ser convocada e realizada oportunamente, para contemplar a consolidação da nova cifra do capital social e do novo número de ações emitidas; e **5.4.** A autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação tomada.

6. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade, deliberaram e aprovaram o quanto segue:

6.1. Consignar que entre os dias 08 de fevereiro de 2019 e 11 de março de 2019, foram exercidos 10.000 (dez mil) bônus de subscrição, atribuídos como vantagem adicional aos subscritores de ações no âmbito do aumento de capital da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 15 de outubro de 2018 (“AGE 15.10.2018”), e homologado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 20 de dezembro de 2018 (“RCA 20.12.2018”), por seus respectivos titulares.

6.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia, em virtude do exercício, por determinados titulares, de seus respectivos bônus de subscrição, sendo que a homologação de referido aumento ocorrerá após o exercício da integralidade dos bônus de subscrição. Pelo exposto, passará dos atuais R\$ 1.115.158.488,79 (um bilhão, cento e quinze milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), divididos em 376.687.410 (trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 1.115.222.688,79 (um bilhão, cento e quinze milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), divididos em 376.697.410 (trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dez) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, perfazendo, portanto, um aumento no valor de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), mediante a emissão de 10.000 (dez mil) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), nos termos do disposto no item 7.3.28.7 da ata de AGE 15.10.2018, por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III da Lei

nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição.

6.2.1. Consignar que as ações ora subscritas em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição serão integralizadas, na presente data, pelos titulares de Bônus de Subscrição custodiados na Itaú Corretora de Valores S.A. e, em até 3 (três) dias úteis a contar da presente data, pelos titulares de Bônus de Subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

6.2.2. Consignar que, nos termos do Artigo 171, § 3º da Lei das S.A., os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência na subscrição de novas ações na proporção de suas respectivas participações.

6.2.3. Consignar que as ações emitidas em razão do aumento de capital social, ora aprovado, farão jus ao recebimento de dividendos integrais, bem como a qualquer remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data do exercício dos Bônus de Subscrição, e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia.

6.3. Reiterar que, conforme deliberado e aprovado na Reunião de Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2018, a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será realizada em ulterior Assembleia Geral Extraordinária, a ser convocada e realizada oportunamente, para contemplar a consolidação da nova cifra do capital social e do novo número de ações emitidas.

6.4. Autorizar os Diretores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos que se façam necessários para o efetivo cumprimento das deliberações ora tomadas, incluindo, sem limitação, a realização dos registros nos órgãos públicos e privados competentes, se aplicável.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão,

foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Local e Data:** São Paulo, 13 de março de 2019. **Mesa:** (aa) Ibar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Ibar Vilela de Queiroz, Frederico Alcântara de Queiroz, Norberto Lanzara Giangrande Junior, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros, Gabriel Jaramillo Sanint, Sergio Carvalho Mandim Fonseca, Matthew James Jansen, Salman Abdulrahman Binseaidan, Abdulaziz Saleh Al-Rebdi e José Luiz Rêgo Glaser.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia nº 12 às fls. 134 a 138.

São Paulo, 13 de março de 2019.

Ibar Vilela de Queiroz
Presidente

Fernando Galletti de Queiroz
Secretário